



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE

Resolução CME Nº 01 , de 22 de agosto de 2017 .

Estabelece normas para o Cadastro das Mantenedoras das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Barão de Cotegipe, fixa prazos e procedimentos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.636/17, de 16 de maio de 2017 que institui o Sistema Municipal de Ensino, e pela Lei Municipal nº 2.637/17, de 16 de maio de 2017, que reestruturou este Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - As Mantenedoras das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Barão de Cotegipe/RS terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para protocolarem o pedido de cadastro, com base nas orientações em anexo.

Art. 2º - As Mantenedoras Públicas e Privadas encaminharão seu cadastro ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - O ato de cadastro da Mantenedora **NÃO** se constitui em ato de Credenciamento e Autorização de Funcionamento das Instituições Escolares.

Parágrafo Único: Para o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento, o Conselho Municipal de Educação emitirá normatização posterior de regulamentação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BARÃO DE COTEGIPE

Aprovado por **unanimidade** na Sessão Plenária do dia 22 de agosto de 2017.

Conselheiros presentes na Sessão Plenária:

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
Adriane Scarmignani	Gleise Binotto Mariga
Bruna Aparecida Betencourt	Jucieli Fatima Rubas
José Stroieke	Livia Roberta Lira Da Rocha
Laís Zaions Cadore	
Márcia Martini Farina	
Marina Mósena Capeleti	
Neusa Martin	
Rosane Maria Folador Farina	

Laís Zaions Cadore,
Presidente CME de Barão de Cotegipe



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BARÃO DE COTEGIPE

ANEXO I

CADASTRO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS

Cadastro N° _____
(preenchido pelo Conselho Municipal de Educação)

DADOS DA MANTENEDORA

Razão Social: _____
Endereço: _____ N°: _____
Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____
Email: _____ Fone: _____ Fax: _____
Inscrição CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Registro em cartório N°: _____
Livro: _____ Fls: _____ Data: _____
Registro na Junta Comercial N°: _____ Data: _____
Outros dados: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE

Nome: _____
Cargo: _____
Endereço: _____ N°: _____
CEP: _____ Bairro: _____ Município: _____
Email: _____ Fone: _____ FAX: _____
Doc. Identidade: _____ CPF: _____
Início Mandato: _____ Fim Mandato: _____
Tem poderes p/ requerer em nome da Entidade? Sim () Não ()

Categoria da Instituição:

() **Pública**

() **Privada**

Comunitária: sem fim lucrativo () Com fim lucrativo ()

Confessional ()

Filantrópica ()

Particular ()



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BARÃO DE COTEGIPE**

ANEXO II

DECLARAÇÃO Nº 01 – Contribuições Sociais

Declaro, sob as penas da lei, que a Entidade Mantenedora _____
_____ está em
situação regular e atualizada em relação aos seus compromissos com contribuições sociais
(INSS, FGTS, etc.) e impostos municipais, estaduais e federais.

Barão de Cotegipe, _____ de _____ de _____.

Nome por extenso: _____
(do dirigente)

Assinatura: _____

Carimbo da Mantenedora:

DECLARAÇÃO Nº 02 – Regularidade Financeira

Declaro, sob as penas da lei, que a Entidade Mantenedora _____
_____ não requereu concordata nem está em
processo falimentar.

Barão de Cotegipe, _____ de _____ de _____.

Nome por extenso: _____
(do dirigente)

Assinatura: _____

Carimbo da Mantenedora:



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BARÃO DE COTEGIPE

ANEXO III

Escolas da Mantenedora localizadas no Município de Barão de Cotegipe

Nome: _____

Endereço: _____ N°: _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____

Email: _____

Fone: _____ Fax: _____

Inscrição CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Ato de Criação (pela Mantenedora): _____

Credenciamento e autorização de funcionamento: - Parecer CEED/RS n° ____/____/____

- Processo em tramitação no CEED/RS n° _____ - () Não possui

SITUAÇÃO DA ESCOLA: _____

(Funcionando ou Paralisada)

Característica do Atendimento

Nível de Ensino	Especificação	Período			Nº Alunos Atendidos
		Integral	Manhã	Tarde	
Educação Infantil	Creche				
Educação Infantil	Pré-escola				
Ens. Fundamental	1º ao 5º ano				
Ens. Fundamental	6º ao 9º ano				

Observação: Escola Privada: só preencher Educação Infantil

Escola Pública: Educação Infantil e Ensino Fundamental



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BARÃO DE COTEGIPE**

LICENCIAMENTO

Alvará de Localização e Funcionamento:

(☐) Sim (☐) Não Data de validade até: ____/____/____

Alvará da Saúde – Vigilância Sanitária:

(☐) Sim (☐) Não Data de validade até: ____/____/____

Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio:

(☐) Sim (☐) Não Data de validade até: ____/____/____

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARÃO DE COTEGIPE

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

01 – Ofício, dirigido à presidência do Conselho Municipal de Educação, assinado pelo dirigente qualificado para requerer em nome da Mantenedora o cadastramento da Entidade.

02 – Formulário de Cadastro da Mantenedora (anexo I) Cópia do Contrato Social e Estatuto devidamente atualizado e registrado em Cartório (**Obs:** no item das finalidades do Contrato Social ou do Estatuto, deverá constar que a **MANTENEDORA MANTÉM ESTABELECIMENTO DE ENSINO**).

03 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em Cartório, quando houver.

04 – Qualificação dos sócios ou membros da diretoria com poderes para requerer em nome da Entidade junto ao Conselho Municipal de Educação.

05 – Cópia atualizada do CNPJ.

06 – Declaração – contribuições sociais (anexo II), sob as penas da lei, de que a Entidade está em situação regular e atualizada com as contribuições sociais (INSS, FGTS, etc...) e impostos e taxas (Municipais, Estaduais e Federais).

07 – Declaração de regularidade financeira (anexo II) sob as penas da lei, de que a Entidade não é concordatária nem está com falência requerida ou decretada.

INSTRUÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO:

O Cadastro deverá ser atualizado: BIANUALMENTE, no mês de março, deverão ser renovadas as declarações de situação de regularidade financeira e de contribuições sociais, os impostos e as taxas e de que a Entidade não é concordatária nem está em situação falimentar. A qualificação de dirigentes deverá ser atualizada sempre que



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BARÃO DE COTEGIPE**

vencer o mandato da Diretoria da Entidade. A cópia do CNPJ também deverá ser atualizada.

OBS: Para que solicitações ou requerimentos da Entidade ou de uma de suas mantidas sejam examinadas pelo Conselho, o Cadastro deverá estar atualizado. A responsabilidade de manter atualizado o Cadastro é da Entidade Mantenedora.